



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 05/86

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 12.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

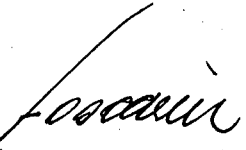
15.02.15.81.0314.807	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS EMPREGADOS	
	NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO	
	3231 - SUBVENÇÃO SOCIAL	Cz\$ 12.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	Cz\$ 12.000,00

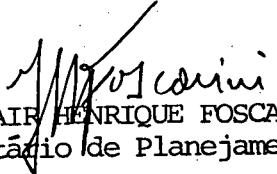
Art. 2º - Servirá de recurso o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

15.01.15.82.4954.755	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS COM INATIVOS	
	3251 - INATIVOS	Cz\$ 12.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	Cz\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos deze nove (19) dias do mês de março do ano de 1986.


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal


ENGº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração